



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DO BONFIM

GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DE RORAIMA
MUNICÍPIO DE BONFIM
Publicado de acordo com
Disposto no Art. 75 Parágrafo
Único da Lei Orgânica do Município
Bonfim 31 / 08 / 22

PORTARIA Nº 038/2022.

BONFIM – RR, 31 DE AGOSTO DE 2022.

Islane Peres Costa
Chefe Adjunto de Gabinete da
Prefeitura Municipal de Bonfim
Dec. 005/2022

O Prefeito Municipal de Bonfim, Estado de Roraima, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 59-XII, da Lei Orgânica do Município de Bonfim.

RESOLVE

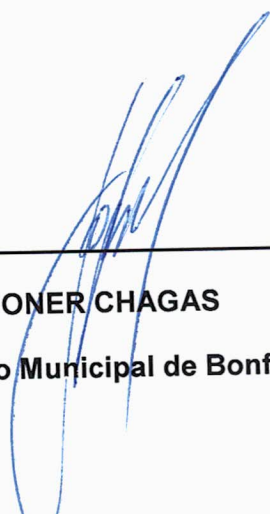
Art. 1º - Conceder à(o) Servidor(a) **DELAIDE TRINDADE DOUGLAS**, portador(a) do RG nº 246396 SSP/RR, inscrito(a) no CPF nº 791.906.342-68, lotada no cargo de Professora, na SMED, a licença sem remuneração para tratar de assuntos particulares por 02 (dois) anos, no período de **31/8/2022 até 31/8/2024**, nos termos do Artigo 2º, da Lei nº 138, de 30 de Abril de 2012, que incluiu a redação da Seção VI, do Capítulo IV, da Lei Municipal nº 50/2003.

Art. 2º - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à data de 31 de agosto de 2022.

GABINETE DO PREFEITO DE BONFIM-RR, 31 DE AGOSTO DE 2022.

Registre-se.

Publique-se.



JONER CHAGAS

Prefeito Municipal de Bonfim

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS
PORTARIA N 38/2022 -LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS
PARTICULARES - ELAIDE TRINDADE DOUGLAS

PORTARIA Nº 038/2022.
BONFIM – RR, 31 DE AGOSTO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Bonfim, Estado de Roraima, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 59-XII, da Lei Orgânica do Município de Bonfim.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder à(o) Servidor(a) **DELAIDE TRINDADE DOUGLAS**, portador(a) do RG nº 246396 SSP/RR, inscrito(a) no CPF nº 791.906.342-68, lotada no cargo de Professora, na SMED, a licença sem remuneração para tratar de assuntos particulares por 02 (dois) anos, no período de **31/8/2022 até 31/8/2024**, nos termos do Artigo 2º, da Lei nº 138, de 30 de Abril de 2012, que incluiu a redação da Seção VI, do Capítulo IV, da Lei Municipal nº 50/2003.

Art. 2º - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à data de 31 de agosto de 2022.

GABINETE DO PREFEITO DE BONFIM-RR, 31 DE AGOSTO DE 2022.

Registre-se.
Publique-se.

JONER CHAGAS
Prefeito Municipal de Bonfim

Publicado por:
Debora Maria Silva de Santana
Código Identificador:F8FE8C28

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima no dia 05/09/2022. Edição 1722
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amr/>